

EDITAL N°71/2023- DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DEaD	Cadastro de Reserva (Matutino/ Vespertino)	Administração	 Cursando entre 2° e 6° período; Não estar vinculado a nenhumestágionã o obrigatório. 	Auxiliar nas atividades administrativas da Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenaçã o de Tutoria/ DEaD	Cadastro de Reserva	Pedagogia Ciência da Computação Administração	- Cursando entre 2° e 5° período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório Quando necessário, ter disponibilidade para atuar aos sábados.	Auxiliar na organização e rotina de trabalho das equipes de Coordenação de Tutoria da Diretoria de Educação a Distância - DEaD/UERN.
Coordenação Pedagógica/ DEaD	1 vaga + Cadastro de Reserva (Matutino) 2 vagas + Cadastro de Reserva (Vespertino)	Pedagogia	 Cursando entre 2° e 6° período; Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. 	Auxiliar nas atividades pedagógicas dos cursos de graduação, pós-graduação e formação oferecidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD	Cadastro de Reserva (Matutino) Cadastro de Reserva (Vespertino)	Pedagogia	Cursando entre 2° e 6° período; - Não estar vinculado a Nenhum estágio não obrigatório Quando necessário, ter	Auxiliar nas atividades e processos de administração, comunicação e informação do Curso de Pedagogia EAD.



			disponibilidade	
			para atuar aos sábados.	
Coordenação de Comunicação Social/ DEaD	Cadastro de Reserva Publicidade e Propaganda (Vespertino)	Publicidade e Propaganda	1° e 6° período; - Não estar vinculado a	Auxiliar nas atividades típicas publicitárias; produção de audiovisual, da captação à edição; Auxiliar na produção de material gráfico; Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação institucional.
Coordenação de TI/ DEaD	Cadastro de Reserva (Matutino/ Vespertino)	Ciências da Computação	 Cursando entre 2° e 6° período; Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. 	Auxiliar a Coordenação de TI nas atividades de gestão e desenvolvimento dos sistemas computacionais.
Coordenação de Letras Língua Portuguesa EAD	Cadastro de Reserva (Matutino/ Vespertino)	Administração ou Letras - Língua Portuguesa	 Cursando entre 2° e 6° período na modalidade presencial; Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. 	Auxiliar nas atividades administrativas da secretaria do curso.
Coordenação de Letras Língua Inglesa EAD	Cadastro de Reserva (Matutino/ Vespertino)	Administração ou Letras - Língua Inglesa	 Cursando entre 2° e 6° período na modalidade presencial; Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. 	Auxiliar nas atividades administrativas da secretaria do curso.
Coordenação de Letras Libras EaD (Campus de Pau dos Ferros)	Cadastro de Reserva (Matutino/ Vespertino)	Administração Letras Libras Letras Língua Portuguesa	 Cursando entre 2° e 6° período; Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. 	Auxiliar nas atividades administrativas da secretaria do curso no campus Avançada do Pau dos Ferros.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas e cadastro de reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEaD da UERN conforme quadro supracitado.
- 1.2. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.
- 1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.
- 1.4. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
 - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
 - b) Entrevista on-line
- 1.5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.6. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 1.7. As atividades do estágio serão realizadas na Diretoria de Educação a Distância da UERN, suas Coordenações e nas Secretarias dos Cursos.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	03.04.2023 a 13.04.2023
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	19.04.2023
Entrevistas dos Candidatos	24, 25 e 26.04.2023
Divulgação Preliminar do Resultado	02.05.2023
Prazo para Recurso	03.05.2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	04.05.2023

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://dead.uern.br/selecoes/, no período de 03.04.2023 a 13.04.2023.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação de acordo com quadro de vagas supracitado;
- b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
 - a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;
 - b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
 - c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);



- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

- 3.2. As entrevistas serão realizadas de forma on-line nos dias 24, 25 e 26.04.2023, em horário e endereço eletrônico a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.
- 3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.
- 3.4. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.
- 3.5. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.3.
- 4.4. O resultado preliminar estará disponível no https://dead.uern.br/selecoes/ no dia 02.05.2023.

5. DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no https://dead.uern.br/selecoes/ no dia 03.05.2023.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no https://dead.uern.br/selecoes/ no dia 04.05.2023.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 04.05.2023 no Portal da DEaD e no JOUERN.
- 6.2. O início do estágio ocorrerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pela PRAE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no



- prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância DEAD.

Mossoró-RN, 29 de março de 2023.

Giann Mendes Ribeiro Diretor da Diretoria de Educação a Distância Portaria n°3654/2022 – GP/FUERN